



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 157

Levanta caução prestada por imóveis no Jardim Carolina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do expediente protocolado sob nº 1782/94.

CONSIDERANDO, ainda, a informação fiscal da Secretaria de Obras e Urbanismo que noticia a execução de rede de energia elétrica no Jardim Carolina, bem como, expediente da Companhia Paranaense de Energia - COPEL.

DECRETA :


Art. 1º. Fica levantada a caução prestada pelos imóveis abaixo mencionados, que garantiam a execução de Rede de Energia Elétrica no Jardim Carolina, aprovado através do Decreto nº 339 de 18 de novembro de 1992.

- Datas 02 e 07 da quadra nº 03.
- Datas 02 e 03 da quadra nº 05.

Art. 2º. Averbe-se a baixa junto ao Departamento de Patrimônio e Cadastro Geral do Município, ficando a requerente autorizada a proceder, também, a baixa e averbação do respectivo levantamento junto ao 2º C.R.I. desta Comarca podendo deles dispor livremente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 1994


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal

- jornal
- jardim carolina
- Osros
- Codostos
- Patrimônio

571

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 21 / 07 / 19 94
DE N.º 5848
UMUARAMA 21 / 07 / 19 94
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO